



A Prefeitura Municipal de Barra Longa e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Fundamental, Nível Médio/Médio Técnico e Superior Completo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Barra Longa, observados os termos da Lei 1.380/22 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre alterações da Lei 1.290 de 13 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra Longa”, Lei Complementar nº 788/1991 – Estatuto do Servidor Público do Municipal e alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Barra Longa, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

a) Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) Prova de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Barra Longa.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário das 7h às 11h e das 12h às 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

1.8. O Município de Barra Longa e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.



2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 1.380 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre alterações da Lei 1.290 de 13 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Barra Longa” e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 788/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” e alterações posteriores.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Barra Longa.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município de Barra Longa.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso oferta um total de **51 (cinquenta e uma)** vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, **quando da vacância** conforme o **Anexo I”**.

3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853/1989, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso.

3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.6.1. Sempre que a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a para o número inteiro subsequente, conforme Decreto Nº 9508/18, c/c a Resolução 246/2013.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) Ter 18 anos completos até a data de posse.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.



PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer a 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Barra Longa e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de nível Médio e Médio Técnico: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- Cargos de nível Superior: R\$ 80,00 (oitenta reais)



- Cargos Médicos: R\$ 100,00 (cem reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h00 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 (nove) horas do dia **17 de outubro de 2022** às 17h00 (dezessete) horas do dia **25 de novembro de 2022**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Longa – Edital 01/2022, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 25 de novembro de 2022.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **25 de novembro de 2022**.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até o dia **25 de novembro de 2022**, ficando indisponível a partir das **17 horas**.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Barra Longa e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de pagamento.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.



PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargos ou do Concurso Público, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da prova na data prevista.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG, no horário de 8h as 11h e de 14h as 16h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2022 do Município de Barra Longa, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Barra Longa e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.



5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.8.3. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (concursos@fundep.com.br), ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.4. Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.5 Para devolução de valor previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **17 de outubro de 2022** às 09 horas à **21 de outubro de 2022** às 17h.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

5.4.3.1. A condição de desempregado ou não ter condições de arcar com o pagamento, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- e) não ter condições financeira e arcar com o pagamento.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou



b) apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou informar que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual, federal ou informar não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma ou informar que em função da condição financeira, não poderá arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem que comprometa o sustento próprio e da família, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

5.4.3.1.2. Para fins de comprovação da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a documentação exigida de acordo com as exigências do item 5.4.3.1.1, até o último dia do período de isenção discriminado no **item 5.4.1**, exclusivamente das formas abaixo:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, sendo que o pedido de isenção deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

b) Via upload através de link específico, na “Área do Candidato”, a documentação exigida deve ser digitalizada e salva em um único arquivo no formato “PDF” observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes e admitindo-se um único arquivo por candidato.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

5.4.3.1.2.1. O candidato, ao enviar a documentação na forma do item **5.4.3.1.2.**, **alínea “b”**, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

5.4.3.1.2.2. Não será permitido em nenhuma hipótese qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de isenção conforme estabelecido no item **5.4.1** deste Edital.

5.4.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 30 de março de 2022.

5.4.3.2.1. Para comprovar a situação prevista no item **5.4.3.2** deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.

5.4.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando uma das condições abaixo:

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social – NIS, na solicitação de isenção. Para esta situação não será necessário encaminhar documentos físicos para FUNDEP.



c) **Em caso de desemprego ou comprovação de que não tem condições financeira e arcar com o pagamento sem que comprometa o sustento próprio e da família** anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.1 deste Edital e seus subitens, encaminhar na forma estabelecida no item 5.4.3.1.2.

d) **Em caso de membro de família de baixa renda**, deverá apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará ser membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, na forma estabelecida no **item 5.4.3.1.2**.

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela *Internet*.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e/ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção, sem apresentar as informações previstas no **item 5.4.3** deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

f) Não observar prazos para postagem e entrega dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos **itens 5.4.3** e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 11.1**, alínea “a” deste Edital.

5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição onde constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento, será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.barralonga.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.



5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição, conforme disposto no item 5.2.3 e subitens.

5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição, conforme o **item 11.1 alínea "a"** deste Edital.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.



PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

b) Via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link – Laudo Médico. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

6.12.1. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 6.12, alínea “b”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

6.13. O Município de Barra Longa e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.

c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.

d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será publicada no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgadas também nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Barra Longa e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas nos itens 6.11 e 6.12, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada.



O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep conforme disposto no item 7.10.1 deste Edital, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado por e-mail (concursos@fundep.com.br), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.



PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcurso.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **19 de janeiro de 2023**.

8.5.1 A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato, nos casos que houver alterações de dados na inscrição a informação será atualizada no cadastro geral do candidato.

8.5.1.1. O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.

8.5.1.2. O candidato que não processar a correção da data de nascimento conforme previsto no item 8.5 o não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.6. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

8.7. Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança, municipais e estaduais, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal. Em oportuno e se necessário, a Fundep divulgará um manual de orientações com os procedimentos de segurança.

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2023**, no turno da manhã, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada, preferencialmente, no Município de Barra Longa/MG.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgada também nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.



9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível superior, 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível médio e médio técnico e 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de nível fundamental.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo II** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.

9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **Anexo II** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.3.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, preferencialmente na cidade de Barra Longa, no dia **15 de janeiro de 2023**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

9.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.3.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas.

9.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinados no local apropriado.

9.3.6.1 Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

9.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

9.3.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da lista de presença, da Folha (cartão) de Respostas com a transcrição da frase e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas.

9.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.

9.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos, obrigatoriamente, do original de documento de identidade oficial com foto, de máscara de proteção, de caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.3.11.1 Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

9.3.12. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.3.11.

9.3.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.3.14 deste Edital.

9.3.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.



9.3.14.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de documentos digitais, mesmo que de aplicativos oficiais. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.3.14 deste edital.

9.3.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.3.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.3.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.3.14 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.3.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.3.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.3.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.3.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.3.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers,beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

9.3.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.3.11 e 9.3.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Barra Longa e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.3.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.3.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.3.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.3.26. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Questões sobre a mesa.

9.3.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.3.28. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, na Folha de Resposta das Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.3.29. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.3.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.3.31. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.



9.3.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.3.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo-limite para realização da prova.

9.3.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.3.32 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso do Município de Barra Longa, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.3.34. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.3.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.3.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.3.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.3.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.3.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.3.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, no primeiro dia útil subsequente à data de realização da prova.

9.3.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.4. Da Prova de Títulos para os cargos de nível superior:

9.4.1 Será constituída de Prova de Títulos (Formação Acadêmica) para os cargos de nível Superior aos candidatos que obedecerem aos critérios estabelecidos no item 9.2.6.

9.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.4.3. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentarem títulos no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente da publicação do Ato Convocatório.



9.4.4. Os candidatos aprovados terão 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra totalização dos pontos da Prova Objetiva, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues:

a) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte - MG.

b) via upload, será disponibilizado o link na área do candidato, descrito como: link- Avaliação de Títulos - Formação Acadêmica. Todos os documentos deverão estar, em um único arquivo, em extensão .pdf, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) Megabytes.

b.1) Será desconsiderada a documentação eletrônica, por upload que estiver ilegível, ou em desacordo com a documentação que deve ser enviada ou em formato e tamanhos não compatíveis.

9.4.5. O candidato ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea “a”, deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA - EDITAL 01/2022
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.4.5.1. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.6. O candidato, ao optar pelo envio da documentação na forma do item 9.4.4, alínea “b”, deve se atentar para que o arquivo digitalizado esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, protegido por senha, rasurado, dobrado, amassado, incompleto e cortado, sendo estes motivos para o indeferimento da solicitação.

9.4.7. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.8. Não será possível enviar/alterar a documentação após o período expresso no item 9.4.3.

9.4.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.4.10. A documentação deverá ser entregue de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital.

9.4.11. Não serão aceitos títulos postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital (via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo, etc.).

9.4.12. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível **devidamente autenticada, pelo cartório ou pela Prefeitura Municipal de Barra Longa**, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, **ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas)**. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.13. Os certificados digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

9.4.14. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.4.15. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do processo seletivo.



9.4.16. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.4.17. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.18. Títulos indicados como requisitos básicos para a nomeação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados.

9.4.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.4.20. A apresentação de títulos de formação acadêmica que exceder a pontuação máxima de avaliação não será contabilizado.

9.4.21. A Prefeitura Municipal de Barra Longa e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por documentos (via upload) não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4.22. Prova de Títulos de formação acadêmica para os cargos de nível superior:

9.4.22.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.22.2. Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado, conforme pontuação do **Anexo III**.

9.4.22.3. Para comprovação de títulos referentes à formação acadêmica, serão observados os seguintes critérios:

9.4.22.3.1. Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia legível, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias legíveis, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses, devidamente autenticada, conforme especificado no item 9.4.12.

9.4.22.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.22.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.22.6. Para comprovação de títulos referentes à pós-graduação (*lato sensu*), não serão aceitas declarações e atestados.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

- a) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, para os cargos de nível fundamental, médio e médio técnico;
- b) igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para os cargos de nível superior.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.



10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Fundamental:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Gerais.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Médio Técnico:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.4 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas.
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- e) Idade maior.
- f) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgado nos



endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra o resultado da Avaliação da Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- g) Contra a classificação preliminar no Concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (concursos@fundep.com.br) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea “a”, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “e” e “f” do item 11.1, o candidato terá vista ao julgamento de sua Folha de resposta e formulário de avaliação da Prova de Títulos por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso Público de Barra Longa Edital 01/2022.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados da seguinte forma:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.



c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.

d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.18. Após análise dos recursos, será publicado o resultado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgada também nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa, situado à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG e divulgado também nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.20. O Município de Barra Longa e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa, situado à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG e divulgado nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e www.gestaodeconcursos.com.br.



13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos convocados para a posse em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato será convocado por Edital a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa, situado à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG e divulgado no endereço eletrônico <www.barralonga.mg.gov.br> e deverá comparecer no local, data e horário ali estabelecidos e apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do Município;
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.
- e) outros exames a critério da Junta Médica Oficial do Município.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de convocação e marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Barra Longa.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).



13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.1.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e a designação seguirá a disponibilidade da vacância, bem como a decisão do Chefe do Poder Executivo.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. O Município de Barra Longa emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa, situado à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG e divulgado no endereço eletrônico <www.barralonga.mg.gov.br>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.



j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

l) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

m) Fotocópia da certidão de nascimento de dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros)

n) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.

o) Atestado de antecedência emitido pela Polícia Civil.

14.4.1. Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no §1º do art. 15 da Lei Complementar Nº 04, de 1991.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Barra Longa e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgadas nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Barra Longa: <www.barralonga.mg.gov.br>

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do Município de Barra Longa e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/>, no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa e divulgados nos endereços eletrônicos <www.barralonga.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/> e no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



15.11. O Município de Barra Longa e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação da homologação do Concurso Público a que se refere o item 12 deste Edital, o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no endereço eletrônico: (www.gestaodeconcursos.com.br), link Meu Cadastro.

b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até o prazo previsto no item 8.5.

c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal de Barra Longa, situada à Rua Matias Barbosa, n. 40, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, SETOR DE RECURSOS HUMANOS horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min pessoalmente ou por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato.

15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Barra Longa e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. O Município de Barra Longa e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Barra Longa e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Cimvalpi, <https://diariooficial.cimvalpi.mg.gov.br/e> no Mural de Publicações da Prefeitura de Barra Longa.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Barra Longa procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.



16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. O candidato consente e concorda que a FUNDEP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a FUNDEP fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FUNDEP.

16.4. A FUNDEP fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Barra Longa, 05 de agosto de 2022.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito do Município de Barra Longa

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; abastecer veículos de combustível; lavar veículos e máquinas; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; atividades correlatas.	Fundamental Incompleto	40h	1.267,66	02	00	02
BORRACHEIRO	Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; Fiscalizar a vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal, executar outras atividades afins.	Fundamental Incompleto	40h	1.212,00	01	00	01
LAVADOR DE VEÍCULOS	Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de lavagem de veículos, máquinas e peças removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Suspender os veículos, através de elevadores elou utilizar o sistema subterrâneo (fosso/vala), para a realizar as tarefas de lubrificação e limpeza das partes inferiores; Ter conhecimento básico do uso de materiais químicos utilizados nas lavagens de veículos, a fim de executar corretamente essa tarefas, evitando danos em lataria e pintura; Temperar os produtos químicos para a lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações dos fabricantes, utilizando-se de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIS necessários à execução das tarefas; Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, esgotando os lubrificantes antigos e substituindo-os por novos, de acordo com os planos de lubrificação; – Lavar a lataria, vidros e outras partes	Fundamental Incompleto	40h	1.212,00	01	00	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; Desinfectar veículos utilizados no transporte de doentes e /ou de lixo; Abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos; Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; exercer outras atividades afins.						
OPERADOR DE MÁQUINAS	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaçoão de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplinar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor e carregadeira; atentar para regras de trânsito e normas de segurança; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter, testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário à operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; atividades correlatas.	Fundamental Incompleto	40h	1.850,66	02	00	02
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; abastecer veículos de combustível; lavar veículos e máquinas; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e preenchimento de valet; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; atividades correlatas.	Fundamental Incompleto	40h	1.471,73	02	00	02

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



2. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaço de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; atividades correlatas.	Nível Técnico em Enfermagem	12/36h	1.442,73	04	00	04

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos. Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Utilizar recursos de informática. Participar de campanhas sanitárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; controle e conservação do patrimônio público sob os seus cuidados; tarefas afins pormenorizadas e instituídas por Instrução Normativa; atividades correlatas.						
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Nível Técnico em Saúde Bucal	40h	1.212,00	03	00	03
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; exercer a vigilância em saúde, no tocante à vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância de meio ambiente e saúde do trabalhador; analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população, quanto aos seus direitos e deveres; exercer atividade de planejamento,	Ensino Médio	40h	1.550,00	03	00	03

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental; controlar as zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo; analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse a saúde pública, matadouros e abatedouros; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionados à saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde; atividades correlatas.						
ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Executar atividades de suporte ao engenheiro civil do município no planejamento e desenvolvimento das obras; Auxiliar em todas as atividades pertinentes ao planejamento da obra; auxiliar o setor de licitação na contratação, na confecção de listas de materiais e equipamentos, no preenchimento do planejamento de mobilização de obra; auxiliar os setores municipais responsáveis na preparação de medições, na elaboração de pedidos de compra na compra de materiais e equipamentos para as obras. Atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, no município de Barra Longa, ordenando a fiscalização de obras, na elaboração de orçamentos, na análise de projetos e levantamento de quantitativos, na composição de relatórios e convênios; apoiar o engenheiro no desempenho das atribuições deste; exercer outras atividades correlatas.	Ensino Médio	40h	1.442,73	01	00	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; execução de serviços de natureza burocrática em quaisquer repartições pertencentes à organização administrativa municipal, em apoio às atividades do agente administrativo ou o seu exercício no impedimento ou licença deste; atividades correlatas.	Ensino Médio	40h	1.442,73	06	00	06
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; atividades correlatas.	Ensino Médio	40h	1.442,73	03	00	03

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



FISCAL DE TRIBUTOS	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaço de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; elaborar relatório de vistoria; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes; atividades correlatas.	Ensino Médio	40h	1.442,73	01	00	01
FISCAL SANITÁRIO	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exaço de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante: a fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para aplicação de multa, a interdição do estabelecimento, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal; atividades correlatas.	Ensino Médio	40h	1.442,73	01	00	01

3. QUADRO DE CARGOS - SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao Município de Barra Longa; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da	Ensino Superior em Assistência Social	30h	3.000,00	01	00	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta do Município; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; atividades estas relacionadas às demandas do Município exclusive do CRAS; atividades correlatas.						
ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao Município de Barra Longa; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta do Município; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; atividades estas relacionadas exclusivamente ao CRAS; atividades correlatas.	Ensino Superior em Assistência Social	30h	3.000,00	01	00	01
ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA PSF	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados	Ensino Superior em Odontologia	40h	3.712,92	03	00	03

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.						
CONTADOR	Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; observância integral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; contabilização dos fatos contábeis de repercussão orçamentária, financeira, patrimonial e no sistema compensado à Luz das Normas Brasileiras de Contabilidade; pagamento das exigibilidades respeitando a ordem cronológica de seus vencimentos; funcionamento dos pleitos de recursos junto às esferas federal e estadual, por transferências fundo a fundo, emendas parlamentares ou operações de crédito de toda espécie; entrega de todas as prestações de contas junto aos órgãos de controle interno, controle externo e órgãos concedentes de recursos de toda espécie, tempestivamente; fechamento contábil tempestivo, inclusive a conciliação bancária, até o dia 20 do mês subsequente; atendimento aos princípios de transparência, tais como arquivamento dos documentos e demonstrações contábeis, e a sua disponibilização na internet; análise prévia das solicitações de despesa e posterior empenho, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis; execução do orçamento de conformidade com os limites de utilização estabelecidos; relatórios de acompanhamento orçamentário; atendimento aos órgãos municipais quanto à execução de seus respectivos orçamentos; demonstrativos exigidos pela legislação constitucional e infraconstitucional; ordens bancárias; registro e processamento dos documentos de despesas a pagar; emissão de documentos destinados ao levantamento de finanças, depósitos e cauções; movimento das contas vinculadas, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização; receitas arrecadadas através da rede bancária oficial; escrituração analítica de todos os atos relativos à administração financeira; registros contábeis de atos e fatos que modifiquem o patrimônio; elaboração, retificação e transmissão das prestações de contas, tais como: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI/TN), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM) (Planejamento, Acompanhamento Mensal, Inclusão de Programas, Balancete, Prestação de Contas Anual, Legislação de caráter financeiro, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Leis dos Instrumentos de Planejamento e Atos Normativos), Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM / TCEMG), Ativação de órgãos, representantes legais e usuários, Cadastro da Dívida Pública (CDP) e Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, estados e Municípios (SADIPEM), Sistema de Gestão de Identidade (SGI/TCEMG), Sistema de Consulta Eletrônica (e-consulta / TCEMG), Sistema de Peticionamento Eletrônico (e-petição / TCEMG), Sistema eletrônico de certidões (e-certidão / TCEMG), Vista eletrônica de processos (TCEMG), Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ/TCEMG), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF / RFB) de todos os CNPJ's vinculados ao Município, Documento Básico de Entrada (DBE/RFB) para inclusão, alteração ou baixa cadastral do Município ou em seus CNPJ's vinculados, Declaração de Benefícios Fiscais (DBF / RFB), Sistema de Gestão de Sistemas de prestação de contas "fundo a fundo" de todas as funções de governo, Prestações de Contas de recursos provenientes de operações de crédito,	Ensino Superior em Contabilidade	40h	4.049,02	01	00	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	emendas parlamentares e outras formas de captação de recursos vinculados e demais prestações de contas que vierem a ser criadas, alteradas ou substituídas. Cálculos de projetos de captação de recursos; demais obrigações acessórias junto aos órgãos de Controle Externo, órgãos concedentes de recursos, Receita Federal e demais obrigações acessórias que vierem a ser criadas ou substituídas. Acompanhamento mensal dos índices obrigatórios (saúde, educação e outros) e os índices permitidos (créditos adicionais e gastos com pessoal) e outros índices que vierem a ser criados. Subsídios técnicos para a elaboração dos instrumentos de Controle do Erário (PPA / LDO / LOA); emissão e responsabilização por balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis; promoção de audiências públicas exigidas por lei em matéria de finanças públicas; responsabilizar-se pela Contabilidade da Prefeitura como Técnico Responsável; atividades correlatas.						
EDUCADOR FÍSICO	Realização de avaliação física antes do início do desenvolvimento do programa de exercícios, de atividades físicas e/ou desportivas, que analisará as condições para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas; de acordo com a classificação de risco proposta pelo ACSM e a intensidade de exercício proposta, identificação de indivíduos sintomáticos ou com fatores de risco para doenças cardiovasculares, metabólicas, pulmonares e do sistema locomotor, que podem ser agravadas pela atividade física, devendo solicitar avaliação médica especializada objetivando identificar restrições e estabelecer linhas de orientação para prescrições de exercícios apropriados; utilização dos conhecimentos sobre protocolos de testes, suas indicações e contra-indicações; fisiologia do exercício e das respostas hemodinâmicas e respiratórias ao exercício físico; princípios e detalhes da avaliação, inclusive o preparo do beneficiário e mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem como suas limitações; Indicações de interrupção dos testes; coletar dados e interpretar informações relacionadas com prontidão para a atividade física, fatores de risco, qualidade de vida e nível de atividade física; aferição e avaliação da pressão arterial e frequência cardíaca; aplicação de escalas de percepção do esforço; utilização de ergômetros (esteira, cicloergômetro, etc) e outros equipamentos utilizados em programas de atividade física; utilização de equipamentos para medição de glicemia e concentração de lactatos e interpretação dos resultados obtidos; interpretação de testes de laboratório e campo utilizados em avaliação física; realização e interpretação da avaliação de medidas antropométricas; prescrição de atividades físicas baseadas em testes ergoespirométricos; prescrição de atividades físicas baseadas em limiares metabólicos, frequência cardíaca e percepção de esforço; registrar, o mais pormenorizado possível, as informações relativas à avaliação física, utilizando-se de Prontuário, fichade controle ou equivalente relatando as informações sobre dados pessoais, hábitos de vida, bem como se faz ou não uso de medicamentos ou tratamento médico específico; avaliação de limitações físicas, condições físicas/corporais e programa desenvolvido pelo beneficiário; manter sob sigilo as informações da avaliação física, tanto do ponto de vista profissional quanto institucional; notificar beneficiário da importância da veracidade das informações por ele prestadas; atividades correlatas.	Ensino Superior em Educação Física	24h	1.280,35	01	00	01
ENFERMEIRO	Organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar,	Ensino Superior em Enfermagem	40h	3.198,12	02	00	02

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas.						
ENFERMEIRO (PSF)	Organização dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; organização, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes; cuidados de enfermagem de baixa ou média complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Secretaria de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; atividades correlatas.	Ensino Superior em Enfermagem	40h	3.198,12	02	00	02
FARMACÊUTICO	Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; responsabilidade técnica em: estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicos ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica, órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de	Ensino Superior em Farmácia	40h	4.314,16	02	00	02

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



	produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica, órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Fiscalização profissional sanitária e técnica do Município no âmbito de sua atuação, em estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; desempenho de outros serviços e funções, não especificados acima, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.						
FISIOTERAPEUTA	Atribuição de executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, bem como atividades correlatas.	Ensino Superior em Fisioterapia	30h	2.543,92	02	00	02
FONOAUDIÓLOGO	Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências. Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária. Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.	Ensino Superior em Fonoaudiologia	16h	3.600,00	01	00	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL (ambulatório)	Promoção, a proteção e a recuperação da saúde; a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências; indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios; indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias; intubação traqueal; coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal; execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral; emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos; determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico; indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde; realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular; atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas; atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico; atividades correlatas.	Ensino Superior em Medicina	20h	13.207,20	01	00	01

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



MÉDICO GINECOLOGISTA	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.	Ensino Superior em Medicina	6h	5.816,23	01	00	01
NUTRICIONISTA	Avaliação de serviços de alimentação e nutrição; avaliação de estudos dietéticos; avaliação em nutrição e dietética; assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, no âmbito do Município; assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para alunos e enfermos; elaboração de informes técnico-científicos; participação em projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; atividades correlatas.	Ensino Superior em Nutrição	40h	2.543,92	01	00	01
PSICÓLOGO	Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas, atuando junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança pra ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; dedicar-se à luta contra a delinquência, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colaborar com a Justiça, quando solicitado, apresentando laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; participação de caráter social, técnico e de consciência política, para resolver situações planejadas ou não; dedicar-se à luta contra delinquência e fenômenos sociais emergentes, organizando e supervisionando programas sociais e recreativos, em centros comunitários ou equivalentes, para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-a ao contexto sócio-histórico-cultural; realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto ao meio ambiente; realizar trabalhos para o Município, investigando, examinando e tratando seus objetivos, funções e tarefas em lideranças formais e informais e nas comunicações e relações de poder; trabalhar o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religioso, classes e segmentos sociais e culturais; atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; atividades correlatas.	Ensino Superior em Psicologia	20h	3.000,00	02	00	02

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA****ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.**

Os códigos atribuídos aos cargos ofertados em Edital seguem ordem não sequencial de cadastro.

1. PROVAS – FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	MATEMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
103	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	10	10	30 (trinta) questões	2 (dois) pontos	30 (trinta) pontos
105	BORRACHEIRO						
111	LAVADOR DE VEÍCULOS						
114	OPERADOR DE MÁQUINAS						
116	OPERÁRIO ESPECIALIZADO						

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



2. PROVAS – MÉDIO							
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES					
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
301	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15	10	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
302	ASSISTENTE DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
304	AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
305	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF						
309	FISCAL DE TRIBUTOS						
310	FISCAL SANITÁRIO						

3. PROVAS – MÉDIO TÉCNICO								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
402	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	5	5	10	35 (trinta e cinco) questões	2 (dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos
405	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				10			

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



4. PROVAS – SUPERIOR								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
501	ASSISTENTE SOCIAL	15	5	10	10	40 (quarenta) questões	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
502	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS				10			
503	ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PSF				10			
504	CONTADOR				10			
505	EDUCADOR FÍSICO				10			
506	ENFERMEIRO				10			
507	ENFERMEIRO (PSF)				10			
509	FARMACÊUTICO				10			
511	FISIOTERAPEUTA				10			
512	FONOAUDIÓLOGO				10			
513	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ambulatório)				10			
515	MÉDICO GINECOLOGISTA				10			

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



**CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**



4. PROVAS – SUPERIOR								
COD.	CARGO	OBJETIVA - QUESTÕES						
		LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS GERAIS	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA (50%)
518	NUTRICIONISTA	15	5	10	10	40 (quarenta) questões	2 (dois) pontos	40 (quarenta) pontos
522	PSICÓLOGO				10			



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



ANEXO III- QUADRO PROVA DE TÍTULOS (CARGO DE NÍVEL SUPERIOR)

A) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS POR TITULAÇÃO ACADÊMICA*

PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área de seleção específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
1,0	2,0	3,0

* Conforme item 9.4.22.2., será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO – Subitem 5.4.3.2.1

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Longa

Eu.....(nome do candidato)portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº....., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra Longa Edital 01/2022, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016 de 30 de março de 2022.
- e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar **per capita** é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família, conforme inciso VII do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, de 30 de março de 2022.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



ANEXO V– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

Dicionários de Língua Portuguesa.

SACONNI, Luiz Antônio. **Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga e do Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabelas.

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antônio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. **Matemática do Cotidiano & suas Conexões**, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: FTD.

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Apis Matemática**. Ensino Fundamental, 3º, 4º e 5º anos. São Paulo: Ática.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. **A Conquista da Matemática**. 5º ano. São Paulo: FTD.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Excel>>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/Word>>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <<https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br>>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <<https://support.google.com/chrome>>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/>>

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

TechTudo - <https://www.techtudo.com.br/>

Significados – <https://www.significados.com.br/>

Gov.br - <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>



NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português: confrontando regras e usos**. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antônio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, assim como suas conexões com acontecimentos mundiais.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROGRAMA

Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde, doenças sexualmente transmissíveis

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



(DST), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde do adulto, do idoso, da mulher e da criança. Segurança do paciente.

REFERÊNCIA

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Guidelines, 2020.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **Protocolo de prevenção e tratamento de feridas.** Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer:** uma proposta de integração ensino-serviço. 2. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes.** 1. ed. 2. reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação 2022.**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.** Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (Covid 19) na atenção primária à saúde**. Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Ministério da Saúde. Brasília-DF. Abril, 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>

BRUNNER e SUDDARTH, **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 13. ed. 2v.

CAMPBELL, Margaret L. **Nurse to nurse: cuidados paliativos em enfermagem**. Porto Alegre: AMGH, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86**. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

MINAS GERAIS. **Guia curricular: curso técnico em enfermagem**. Vol. I.II.III.IV e V. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESP-MG, 2012.

NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

PEDROSO, E. R. P.; OLIVEIRA, R. G. de. **Blackbook clínica médica: medicamentos e rotinas médicas**. 2. ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2014.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio.

Manipulação e preparo de materiais odontológicos.

Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica.

Controle de infecção cruzada e paramentação.

Fatores determinantes do processo de saúde - doença bucal Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos.
Organização da clínica odontológica.
Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal.
Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada.
Flúor. Selantes.
Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde.
Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico.
Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde.
Atendimento Odontológico em época de pandemia / Coronavírus

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, G. M. **Normas Regulamentadoras Comentadas: legislação de segurança e saúde no trabalho**. 8. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde Editora, 2011. Volumes 2 e 3.

BRASIL. **Política Nacional de Promoção da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. **Cadernos de Atenção Básica n. 17**. Brasília Ministério da Saúde. 2008. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Odontologia. **Manual de normas e rotinas da central de material esterilizado (CME)**. 2019. Disponível em: <https://www.odonto.ufmg.br/wp-content/uploads/2019/08/Manual-CME-2019.pdf>

BUSS, P. M. Uma introdução ao conceito de Promoção da Saúde. In: D. Czeresnia, C.M. Freitas (orgs). **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, p. 15-38.

FERREIRA, R. I. et al. Educação em Saúde Bucal para pacientes adultos. **Rev. Odontol. UNESP**. 2004; (33);3, 149-56.

FRANCO, Juliana. **Cuidados Odontológicos na era do COVID-19: recomendações para procedimentos odontológicos e profissionais**. 2020.

JUNIOR, Maciel Ari et al. **Análise ergonômica do trabalho do cirurgião dentista**. Dentística restauradora - estudo de caso. 2015.

LINDHE, Jan. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. Trad. Edson Jorge Lima Moreira. 3. ed.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1999.



MARTINS, Bruna et al. **Percepção dos Técnicos em Saúde Bucal sobre Educação em Saúde:** uma análise qualitativa. 2015.

MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Nota Técnica nº 68/SES/COES MINAS COVID-19/2020. Processo nº 1320.01.0073920/2020-33. **Orientações para o atendimento odontológico no cenário de enfrentamento da COVID-19.** Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/23-07_Nota-Tecnica-COES-MINAS-COVID-19-N68.pdf

PEREIRA, A. C. et al. **Odontologia em Saúde Coletiva:** planejando ações e promovendo Saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003.

TOLEDO, O. A. **Odontopediatria:** fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Panamericana, 1986.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Compreensão e interpretação de textos;
Significação das palavras;
Gêneros e tipos de texto;
Figuras de Sintaxe;
Figuras de Linguagem;
Articulação textual, coesão e coerência textual;
Morfossintaxe;
Emprego e reconhecimento das classes de palavras; formação de palavras; flexão de gênero e número;
Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Regência verbal e nominal;
Crase;
Colocação pronominal;
Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos;
Termos essenciais, acidentais e integrantes da oração;
Acentuação gráfica;
Ortografia oficial;
Pontuação;
Variação linguística.

REFERÊNCIAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.



KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Guia de uso do português**: confrontando regras e usos. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa**. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

O candidato deverá ser capaz de demonstrar conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais dos Municípios do Vale do Piranga, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil; conhecimentos a respeito do mundo atual, dentro do processo de globalização, identificando possíveis conexões entre os diversos acontecimentos mundiais com a realidade do Brasil.

REFERÊNCIAS

Livros de História de Minas Gerais e do Brasil, e de Geografia de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos).

Imprensa escrita, falada, televisiva ou por internet.

Sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga (CIMVALPI):

<http://cimvalpi.mg.gov.br/>

Sítio eletrônico oficial da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga (AMAPI):

<http://www.amapi-mg.org.br/>

INFORMÁTICA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Microsoft Edge, Google Chrome e Firefox).

Sistemas de *Backup*. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*.
Cloud Computing.

REFERÊNCIAS

Amazon Web Services. Disponível em: <https://aws.amazon.com/>

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lgpd>.

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.

Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>

Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>

Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>

Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer>

Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>

Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>

Manuais on-line do Internet Explorer. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>

Info Wester. Disponível em: <https://www.infowester.com/>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>

TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>

TechTudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)); Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de Política Social**. FNEPAS. Disponível em: <https://www.geplage.ufscar.br/audiotextos-e-videos-1/audiotextos-1/fundamentos-de-politica-social.pdf>.

Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília, DF, dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009. Reimpressão 2014.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**: Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, DF, 2016. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf.

Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **A participação do SUAS no Programa Criança Feliz**. Brasília, DF, 2017. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf.

Acesso em: 24 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 1.ASSUNTO I. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

Acesso em: 25 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistentes Sociais no Combate ao Racismo. Brasília. DF. 2020**. Disponível: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020Cfess-LivroCampanhaCombateRacismo.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana: Subsídios para reflexão**. Brasília [DF] 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-SubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>. Acesso em: 24 de agosto de 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

PROGRAMA

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)); Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas. Publicações Conjunto CFESS-CRESS; O trabalho do assistente social no CRAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundamentos de Política Social**. FNEPAS. Disponível em: <https://www.geplage.ufscar.br/audiotextos-e-videos-1/audiotextos-1/fundamentos-de-politica-social.pdf>.

Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília-DF, dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, DF, 08 de agosto de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Articulação necessária na Proteção Social Básica**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **A participação do SUAS no Programa Criança Feliz**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_no_CriancaFeliz.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. 2009. Reimpressão 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. 10. ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. 60 páginas "Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. 1.ASSUNTO I. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 25 ago. 2020.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O que é preconceito** - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 1. Brasília [DF] 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/livros>. Acesso em: 24 de ago. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O estigma do uso de drogas** - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 2 Brasília [DF] 2015. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno02-OEstigmaDrogas-Site.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2016.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. **O Serviço Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:** para avançar na consolidação da política de assistência social na perspectiva do direito. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2011, São Luiz. MA. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/O_SERVICO_SOCIAL_NO_CENTRO_DE_REFERENCIA_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_CRAS.pdf. Acesso em: 25ago.2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA) PSF

PROGRAMA

1. O SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde.
2. Levantamento de saúde bucal.
3. Tratamento integral, no campo da atenção básica na odontologia.
4. Educação em saúde bucal.
5. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia.
6. Semiologia e exame do paciente em odontologia.
7. Técnicas radiográficas aplicadas à odontologia.
8. Periodontia: doença periodontal, placa bacteriana e seu controle. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal.
9. Cariologia: etiologia, histopatologia, prevenção e controle da doença cárie.
10. Estomatologia: principais alterações bucais, diagnóstico e possíveis tratamentos.
11. Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais protetores do complexo dentina polpa.
12. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático).
13. Urgências odontológicas na atenção básica.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



14. Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica.
15. Diagnóstico e tratamento em endodontia.
16. Esterilização e desinfecção em odontologia.
17. Técnicas Anestésicas aplicadas à odontologia.
18. Ética Odontológica e código de ética odontológica.
19. Atendimento de pacientes com necessidades especiais e sistemicamente comprometidos.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, J.L.F; PERES, M.A. **Fundamentos de Odontologia: Epidemiologia da Saúde Bucal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 738 p.
- ANUSAVICE, K.J. **Phillips Materiais Dentários**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- CAMPOS, Cerise C; Bruna B. FRAZÃO; MORAIS, Liliane A. et al. **Manual prático para o atendimento odontológico de pacientes com necessidades especiais**.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico**. Rio de Janeiro, CFO 2012.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária a Doença e seu Tratamento Clínico**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.
- GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M. RODRIGUES, C.R.M.D. **Odontopediatria: Fundamentos em Odontologia**. São Paulo: Santos, 2009. 446p.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia Biologia e Técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.
- MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 410p.
- MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.
- NEVILLE, D et al. **Patologia oral e maxilofacial**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.
- NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.
- PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.
- PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.
- REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia Oral: Correlações Clinicopatológicas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 402p.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



SILVA et al. **SUS e a Saúde no Brasil**. Faculdade de Odontologia da USP, 2019.

WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. **Radiologia Oral: Princípios e Interpretação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTADOR

PROGRAMA

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Público: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Demonstrativos Fiscais. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Transparência no setor público. Acesso à informação. Instrumentos de transparência fiscal. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Auditoria governamental. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. **Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Brasília-DF, 27 maio. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso à informação previsto na Constituição Federal. Diário Oficial República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria do Orçamento Federal. **Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001.** Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/legislacao-sobre-orcamento/portariainterm1632001.pdf>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):** aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 11. ed. 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf/2018/26-2>.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de auditoria operacional.** Tribunal de Contas da União. 4 ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), 2020. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/F2/73/02/68/7335671023455957E18818A8/Manual_auditoria_operacional_4_edicao.pdf.

BRUNO, R. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal.** 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, D. CECCATO, M. **Manual Completo de Contabilidade Pública.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CASTRO, D. P. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP.** Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>.

CHAVES, R. S. **Auditoria e controladoria no setor público: fortalecimento dos controles internos - com jurisprudência do TCU.** 2. ed. Curitiba: Juruá, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



DA CRUZ, F. **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404 p.

JUND, S. Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

JUND, S. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática.** 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

LIMA, D.; CASTRO, R. **Fundamentos da auditoria governamental e empresarial: com exercícios, questões e testes com respostas, destinados a concursos públicos,** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LIMA, L. H. **Controle externo.** Rio de Janeiro: Elsevier Campus, 2007.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012.** Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf.

MINAS GERAIS. **Lei complementar 102 de 17 de janeiro de 2008 (e suas alterações).** Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/IMG/Legislacao/legiscont/LegislacaoEstadual/LEI%20COMPLEMENTAR%20102,%20DE%2017-01-2008.pdf>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Instrução normativa 03/2015 (e suas atualizações).** Dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <https://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1136994>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Instrução Normativa do 04/2015 (e suas atualizações).** Dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG. Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1137013>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Instrução normativa 04/2016 (e suas atualizações).** Estabelece diretrizes para a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016. Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/DownloadPDF/1138648>.

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Instrução normativa 02/2017.** Acrescenta o art.14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Disponível em: <http://tclegis.tce.mg.gov.br/Home/ExibePDF/1139052>.

PETER, M. G. A; MACHADO, M. V. V. **Manual de auditoria governamental.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



PINTO, H. G. Guia para Normas de Controle Interno. **Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal**, Brasília, v. 19, n. 19, p. 55-72, jan. 1993.

SLOMSKI, V. **Controladoria e Governança na Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EDUCADOR FÍSICO

PROGRAMA

1. Atuação nos centros de convivência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
2. Contribuição na melhoria da qualidade de vida de idosos, portadores de deficiência, e famílias.
3. Avaliação e desenvolvimento de atividades físicas (incluindo reabilitação profissional).
4. Organização de eventos em parques e praças.
5. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física.
6. Relação atividade física e aptidão física, desempenho atlético e saúde.
7. Atividade física como agente promotor de saúde, aptidão física: conceitos e classificações.
8. Aptidão física relacionada à saúde: dimensões morfológicas, funcional-motora, fisiológica e comportamental.
9. Bases Fisiológicas do Treinamento Esportivo.
10. Fisiologia do Exercício.
11. Educação Física, Infância, Juventude e Velhice.
12. Metodologia do Ensino dos Esportes. Ensino, aquisição, iniciação, especialização e regras dos esportes individuais e coletivos.
13. Musculação.
14. Organização e Sistemas de disputas para competições esportivas.
15. Conceitos de saúde, qualidade de vida e suas implicações na saúde coletiva.
16. Teoria e Prática dos Esportes.
17. Treinamento Esportivo.
18. Atividades Aquáticas.
19. Atletismo, Esportes Coletivos, Danças, Ginásticas, Lutas e Jogos.
20. Práticas corporais de aventura urbana e da natureza.

REFERÊNCIAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



ANDRÉ, S.; COSTA, A.C.G. **Educação para o desenvolvimento humano**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BENDA, R. N.; UGRINOWITSCH, H. Aprendizagem motora: fatores que afetam a aquisição de habilidades motoras. In: SAMULSKI, D. M.; MENZEL, H.-J. PRADO, L. S.; (Eds.). **Treinamento esportivo**. Barueri: Manole, 2013. p. 165-182.

BOJIKIAN, João Crisóstomo Marcondes; BOJIKIAN, Luciana Perez. **Ensinando Voleibol**. 5. ed. São Paulo: Phorte; (2012).

CHAGAS, M. H.; LIMA, F. V. Capacidade força muscular: estruturação e conceitos básicos. In: SAMULSKI, D.M.; MENZEL, H.J.; PRADO, L.S. **Treinamento esportivo**. São Paulo: Manole, 2012.

COSTANZO, L. S.; **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; DARIDO, Suraya Cristina; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. (org.) prefácio de Ricardo Garcia Cappelli. **Ginástica, dança e atividades circenses**. Maringá: Eduem, 2014. v. 3.

GRECO, P.J. (org.). **Iniciação esportiva universal**. Vol. 2 Metodologia da iniciação tática. Editora Universitária. UFMG, 1998.

GRECO, P.J.; BENDA, R (org.) **Iniciação esportiva universal**. Vol. 1: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Editora Universitária. UFMG, 1998.

GRECO, Pablo Juan; ROMERO, Juan J. Fernandez. **Manual de Handebol: da Iniciação ao Alto Nível**. São Paulo: Phorte.

GUISELINI M. **Atividade física e qualidade de vida**. Informe. São Paulo: Phorte, 1999.

HAYWOOD, K. M. GETCHELL, N. **Desenvolvimento motor ao longo da vida**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JUNIOR, José Roulien de Andrade. **Futsal: Aquisição, Inicialização e Especialização**. Juruá Editora, 2007.

KINDERSLEY, Dorling. **Futebol passo a passo**. São Paulo: Publifolha, 2012.

KRÖGER, C.; ROTH, K. **Escola da bola: um ABC para iniciantes nos jogos esportivos**. Tradução Pablo Juan Greco. 2. ed. São Paulo: Phorte, 2006.

MASSENA, Anita. **Eventos e Competições Esportivas: Planejamento e Organização**. 1. ed. 2012.

MCARDLE WD, KATCH FI, KATCH VL. **Fisiologia do Exercício: Energia, Nutrição e Desempenho Humano**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



MANUAL de Musculação. **Uma Abordagem Teórico-prática do Treinamento de Força**. São Paulo: Phorte; 7ª Edição, 2013.

PROGRAM, American Sport E. **Ensinando Basquetebol para Jovens**. São Paulo: Manole.

REZENDE, Jose Ricardo. **Sistemas de Disputa para Competições Esportivas**. Torneios & Campeonatos. São Paulo: Phorte, 2007.

SAMULSKI, D.; MENZEL, H.J.; PRADO, L. S (editores). **Treinamento Esportivo**. São Paulo: Manole, 2013.

SMITH, L.K.; WEISS, E.L.; LEHMKUHL, L.D. **Cinesiologia clínica de Brunnstrom**. São Paulo: Manole, 1997.

TANI, G. **Comportamento motor: aprendizagem e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

PROGRAMA

Ética e Legislação do exercício profissional. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Procedimentos invasivos e não invasivos. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Assistência de enfermagem na atenção às doenças crônicas e degenerativas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE**. Guidelines, 2020.

ASPERHEIM, M.K. **Farmacologia para enfermagem**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

BARROS, Alba L. B. et al. **Anamnese e exame físico**. Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

BORGES, Eline Lima et al. **Feridas: como tratar.** 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática.** Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** ANVISA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID 19) dentro dos serviços de saúde.** Brasília. Agosto de 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.**

BRASIL. **Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias.** 2. ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde.** Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal – Versão resumida.** Brasília - DF, 2017. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias.** Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas.** Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

BRASIL. Normas e Regulamentos. **NR 32.** Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** 2. ed. revisada, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília-DF:2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRUNNER; SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2v.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 543/2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Brasília, DF: 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0544/2017**. Consulta de enfermagem.

KURCGANT, Paulina. **Administração em enfermagem**. São Paulo: EPU, 2003.

NASI, L. A. **Rotinas em pronto-socorro**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO (PSF)

PROGRAMA

Ética e Legislação do exercício profissional. Epidemiologia e vigilância em saúde. Saúde da família: estratégia de organização da atenção básica. Programa nacional de imunização. Aspectos metodológicos da assistência de enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem, relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, recursos

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência de enfermagem ao indivíduo em situação de urgência / emergência. Assistência de enfermagem na atenção e controle das doenças infecciosas e contagiosas. Assistência de enfermagem na atenção às doenças crônicas e degenerativas. Biossegurança: prevenção e controle da população microbiana. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS). Saúde mental.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. **Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.** Guidelines, 2020.

BARROS, Alba L. B. et al. **Anamnese e exame físico.** Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Protocolo de prevenção e tratamento de feridas. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/curativos.pdf>

BORGES, Eline Lima et al. **Feridas: como tratar.** 2. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde.

Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1. ed. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.** ANVISA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde.** Brasília. Agosto de 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos.**

BRASIL. **Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências. Publicada no DOU de 26 de junho de 1986. Seção I – fls. 9.273 a 9.275.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias.** 2. ed. Amamentação e uso de drogas. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido: Guia para os profissionais de Saúde.** Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação 2022.**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal**. Versão resumida. Brasília – DF, 2017. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Guia de bolso. 8ª ed. revista. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas**. Caderno de Atenção Básica, n. 14, 2006.

BRASIL. Normas e Regulamentos. **NR 32**. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2. ed. revisada, Brasília-DF: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 197 p.

BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília-DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016**. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

BRASIL. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde**. Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Ministério da Saúde. Brasília-DF. Abril, 2020. Disponível em:

<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido**: Guia para os profissionais de Saúde. Cuidados Gerais. v.1. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica**. Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica n. 26. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências**. Orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações**. Brasília-DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual técnico: pré-natal e puerpério**. Atenção qualificada e humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos reprodutivos-Caderno 5. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O SUS de A a Z**: garantindo a saúde nos Municípios. 3. ed. Brasília: 2009, 480 p.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. Ministério da Saúde. **Rede Amamenta Brasil**: Os primeiros passos (2007-2011). Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: crescimento e desenvolvimento. Cadernos de Atenção Básica n. 33. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança**: Nutrição Infantil. Aleitamento materno e alimentação complementar. Caderno de Atenção Básica, n. 23. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde. Zoonoses**. Série B. Textos Básicos de Saúde. Cadernos de Atenção Básica n. 22. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Cadernos Humaniza SUS. Vol. 1. Formação e Intervenção. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, 2010.

BRUNNER; SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13. ed. 2v.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência da enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 0544/2017**. Consulta de enfermagem.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 195 de 18/02/1997**. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiro.

NASI, L. A. **Rotinas em pronto-socorro**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Linhas de cuidado**: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

SILVA, M. T. et al. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO

PROGRAMA

Política nacional da Assistência Farmacêutica

Política nacional de medicamentos

Gestão da assistência farmacêutica

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Ciclo da assistência farmacêutica

Gestão Técnica e Clínica do Medicamento

Medicamentos sujeitos a controle especial

Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, preparo, acondicionamento.

Operações farmacotécnicas e manipulação de produtos farmacêuticos.

Controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos.

Unitarização e fracionamento de medicamentos.

Terminologia básica em farmácia e produtos farmacêuticos.

Farmacocinética;

Fisiopatologia, farmacologia e farmacoterapia: da dor e inflamação; da hipertensão; da dislipidemia e prevenção cardiovascular; da insuficiência cardíaca; da doença arterial coronariana; do diabetes; do hipotireoidismo; dos distúrbios tireoideanos; dos distúrbios de humor, ansiedade e do sono; da tuberculose; da hanseníase, das doenças infecciosas agudas em atenção primária; das infecções sexualmente transmissíveis; da asma; da doença pulmonar obstrutiva crônica; da anticoncepção hormonal; e da cessação do tabagismo;

Princípios da farmacoterapia em idosos;

Princípios da farmacoterapia em pediatria;

Interações medicamentosas;

Segurança no uso de medicamentos durante a gestação e lactação;

Cuidado farmacêutico e Farmácia clínica

Avaliação Global da Farmacoterapia

Acompanhamento farmacoterapêutico e gerenciamento da terapia medicamentosa

Revisão da farmacoterapia

Gestão da Condição de Saúde

Monitorização Terapêutica de medicamentos

Conciliação de medicamentos

Educação em saúde

Farmacovigilância

Segurança do paciente

Segurança no uso de medicamentos

Uso racional de medicamentos

Princípios de Farmacoepidemiologia

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Condutas Baseadas em Evidências na Utilização de Medicamentos

Ética profissional

Desinfecção, assepsia e antissepsia das mãos, materiais e instalações.

Noções de higiene e segurança no ambiente farmacêutico.

REFERÊNCIAS

ACÚRCIO, F. A. **Medicamentos:** políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoconomia. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p.

AULTON, M.E.; TAYLOR K.M.G. *Delineamento de Formas Farmacêuticas*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016, 872 p.

BERMUDEZ, J.A.Z. et al. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. **Ciênc Saúde Coletiva**. v. 23, n. 6, p. 1937-1949, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/JJMg4RbRWgtcxnv6fDP5qFq/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999**. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações**. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5991.htm Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Diretriz Nacional sobre Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde**. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/diretriz-nacional-sobre-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude/>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 20 de 5 de maio de 2011**. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0020_05_05_2011.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 e suas alterações**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 80 de 11 de maio de 2006**. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 222 de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf Acesso em 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022**. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/20210367-redirect-2022_final.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013**. Anexo 03: protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em:

<http://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/000002490IQmwD8.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, seus anexos e alterações**. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para

Uso Humano em farmácias. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)**. 2020. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes>

Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos> . Acesso em: 1 jul. 2022.

Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**.

Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil> . Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. 2013. v. I**. Disponível em:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica. 2013. v. II. Disponível em:** https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas Farmacêuticas no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf).** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas_farmaceuticas_nasfab.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência farmacêutica no SUS.** Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/assistencia-farmaceutica-no-sus/>. Acesso em: 1 jul. 2022.

BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMANN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** 12. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual.** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016, 200 p. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

CORRER, C.J.; OTUKI, M.F. **A prática farmacêutica na farmácia comunitária.** 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

COUTO, R.C.; PEDROSA, T.M.G.; AMARAL, D. B. **Segurança do paciente: infecção relacionada à assistência e outros eventos adversos não infecciosos – prevenção, controle e tratamento.** 1ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. **Assistência farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica.** Coleção de livros. Florianópolis: EdUFSC, 2016. Disponível em: <https://unasus.ufsc.br/gestaofarmaceutica/2016/11/30/colecao-de-livros-%E2%80%99Assistencia-farmaceutica-no-brasil-politica-gestao-e-clinica%E2%80%99D-2/>. Acesso em: 1 jul. 2022.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 833 p.

GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar.** São Paulo, SP. Editora Atheneu, 2003.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



GREENE, R.J.; HARRIS, N.D. **Patologia e terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 968 p.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Desafio global de segurança do paciente - medicação sem danos.** 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2018/02/ISMP_Brasil_Desafio_Global.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação entre pacientes com diabetes.** 2018. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-ISMP_AGOSTO2019_DIABETES.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Prevenção de erros de medicação na transição do cuidado.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/04/boletim_ismp_30a_edicao.pdf. Acesso em: 01 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Medicamentos potencialmente inadequados para idosos.** 2017. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2017/09/is_0006_17a_boletim_agosto_ismp_210x276mm_v2.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na gestação.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Uso seguro de medicamentos na lactação.** 2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2019/12/BOLETIM_NOVEMBRO_MEDICAMENTOS-NA-LACTACAO_.pdf. Acesso em: 1 jul. 2022.

NOVAES, M.R.C.G.; NUNES, M.S.; BEZERRA, V.S. **Guia de boas práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** Barueri, SP. Manole, 2020.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **Boas práticas de farmacovigilância para as Américas.** 2011. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2011/Red-PARF-5-Port.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2022.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S.; LUIZA, V.L.; CASTILHO, S.R.; OLIVEIRA, M.A.; MARIN, N. (Org). **Assistência Farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde.** 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014. v. 1. 469 p.

PEREIRA, R. M. **Planejamento, Programação e Aquisição: prever para prover.** Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1538-planejamento-programacao-e-aquisicao-prever-para-prover-8&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

PILTCHER, O.B.; KOSUGI, E.M.; SAKANO, E.; MION, O.; TESTA, J.R.G.; ROMANO, F.R.; et al. Como evitar o uso inapropriado de antibióticos para infecções do trato respiratório superior? **Brazilian Journal of**

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Otorhinolaryngoly. v. 84, n. 3, p. 265-279, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-86942018000300265. Acesso em: 1 jul. 2022.

PINTO, V. B. **Armazenamento e distribuição:** o medicamento também merece cuidados. Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1540-armazenamento-e-distribuicao-o-medicamento-tambem-merece-cuidados-0&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

RAMALHO DE OLIVEIRA, D. **Atenção Farmacêutica:** da filosofia ao gerenciamento da terapia medicamentosa. 1 ed. São Paulo: RCN Editora Ltda, 2011. 328 p.

SANTI, L.Q. **Prescrição: o que levar em conta?** Brasília: OPAS, 2015. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1542-prescricao-o-que-levar-em-conta-2&category_slug=serie-uso-racional-medicamentos-284&Itemid=965. Acesso em: 1 jul. 2022.

STORPIRTIS, S.; GAI, N.M.; CAMPOS, D.R.; GONÇALVES, J.E. **Farmacocinética: básica e aplicada.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 222 p.

YANG, Y; WEST-STRUM, D. **Compreendendo a farmacoepidemiologia.** Porto Alegre: AMGH, 2013. 198 p.

WELLS, B.G.; DIPIRO GT, SCHWINGHAMMERTL, DIPIRO CV. **Manual de Farmacoterapia.** 9. ed. Porto Alegre: Artmed/McGrawHill, 2016, 976 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

Avaliação e tratamento fisioterapêutico das disfunções mio-osseo-articulares, tegumentares, neurológicas, uroginecológicas e cardiorrespiratórias. Testes de exercícios. Avaliação e prescrição para uso de órteses e próteses. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos de recursos fisioterapêuticos (mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, laserterapia, eletroterapia, crioterapia e termoterapia). Prescrição de exercícios para reeducação postural, treinamento funcional, estimulação percepto-cognitivas e tátil-cinestésicas. Promoção da saúde e prevenção de agravos na atenção básica. Tratamentos e cuidados fisioterapêuticos aplicados à saúde da mulher, criança, idoso e trabalhador. Técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica.** Grupo A, 2021.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



BÉLANGER, Alain. **Recursos fisioterapêuticos**: evidências que fundamentam a prática clínica. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012, 504 p.

BRODY, Lori T.; HALL, Carrie M. **Exercício Terapêutico** - Na Busca da Função, 4. ed. Grupo GEN, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. 2013.

CURY, Valeria Cristina Rodrigues; BRANDÃO, Marina de Brito. **Reabilitação em paralisia cerebral**. Rio de Janeiro: MedBook, 2011. 460 p

DUTTON, Mark. **Fisioterapia ortopédica**: exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1.720 p.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos**: fundamentos e técnicas. 6. ed. Barueri: Manole, 2016.

MAGEE, David J. **Avaliação musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010. xi, 1224 p.

O'SULLIVAN, Susan, B. et al. **Fisioterapia**: avaliação e tratamento 6. ed. São Paulo: Manole, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. 325 p.

PELICIONI, Maria Cecília F.; MIALHE, Fábio L. **Educação e Promoção da Saúde** - Teoria e Prática, 2. ed. Grupo GEN, 2018.

REBELATTO, José Rubens; MORELLI, José Geraldo da Silva. **Fisioterapia geriátrica**: a prática da assistência ao idoso. 2. ed. ampl. São Paulo: Manole, 2004.

RODRIGUES-MACHADO, Maria da Glória. **Bases da Fisioterapia Respiratória** - Terapia Intensiva e Reabilitação, 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 556p.

SILVA, Marcela Ponzio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace D. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher**. 2. ed. Grupo GEN, 2018.

STARKEY, Chard. **Recursos terapêuticos em Fisioterapia**. 4 ed. São Paulo: Manole, 2017. TUDELLA, Eloisa;

FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropsiquiátrica**: abordagem biopsicossocial. São Paulo: Manole, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONOAUDIÓLOGO

PROGRAMA

1. Caracterização das alterações fonoaudiológicas;
2. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida em voz, audição, linguagem oral e escrita, fluência e motricidade orofacial;

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



3. Fonoaudiologia na Saúde Pública/Coletiva;
4. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental;
5. Promoção de saúde em Fonoaudiologia, planejamento e elaboração de programas preventivos.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C.R.F de. **Gagueira infantil**: risco, diagnóstico e programas terapêuticos. Barueri, SP: PróFono, 2006.
- BEHLAU, M. **Voz**: O Livro do Especialista. (Volume I). Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
- BEHLAU, M. **Voz**: O Livro do Especialista. (Volume II). Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- BEVILACQUA, Maria Cecília. **Saúde auditiva no Brasil**: políticas, serviços e sistemas. São José dos Campos, SP: Pulso, 2010.
- BEVILACQUA, Maria Cecília. **Tratado de audiologia**. São Paulo: Santos, 2011.
- DE LAMÔNICA, D.A.C.; OLIVEIRA, E; BRITTO, D. (org.) **Tratado de Linguagem Perspectivas Contemporâneas**. São Paulo: Booktoy Ed, 2017.
- FERNANDES, F.D.M.; Mendes, B.C.A.; NAVAS, A.L.G.P (orgs). **Tratado de Fonoaudiologia**. 2. Ed. São Paulo: Roca, 2014.
- JUNQUEIRA, P.; DAUDEN, A.T.C. **Terapia fonoaudiológica**: práticas e aspectos atuais. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- MARCHESAN, I.; ZORZI, J. **Tópicos em Fonoaudiologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- ORTIZ, K.Z. (org). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos**: Fala e Deglutição. Editora Manole, São Paulo, 2006.
- PRÓ-FONO. **Planos terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs)**. Barueri, SP: Pró-fono, 2015
- Raymundo Manno et al. **Fonoaudiologia e Saúde Pública**. 2. ed. Carapicuíba: Pró-Fono, 2000, p. 121-136.
- RUSSO, Ieda C. Pacheco; SANTOS, Teresa Maria Momensohn. **Prática da audiologia clínica**. São Paulo: Cortez, 2009.
- SANTOS, M. T. M.; NAVAS, A. L. G. P. **Distúrbios de leitura e escrita**. São Paulo: Manole, 2002.
- SILVA, Vanessa de Lima; LIMA, Maria Luiza Lopes Timóteo; LIMA, Tatiane Fernandes Portal; ADVÍNCULA, Karina Paes. **A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde**. São José dos Campos, SP: Pulso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL (AMBULATÓRIO)

PROGRAMA

1. Abdome Agudo; 2. Acidente Vascular Encefálico; 3. AIDS; 4. Anemias; 5. Arritmias Cardíacas; 6. Asma Brônquica; 7. Cirrose Hepática; 8. Colagenoses; 9. Colelitíase; 10. Diabetes Mellitus I e II; 11. Diarreia; 12. Doença Inflamatória Intestinal; 13. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 14. Endocardite Infeciosa; 15.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Esofagite; 16. Glomerulites; 17. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; 18. Hepatites Virais e Medicamentosas; 19. Hipertensão Arterial Sistêmica; 20. Hipo e Hipertireoidismo; 21. Icterícia; 22. Infecção do Trato Urinário; 23. Insuficiência Cardíaca Congestiva Sistólica e Diastólica; 24. Insuficiência Coronariana Aguda e Crônica; 25. Insuficiência Renal Aguda e Crônica; 26. Litíase Urinária; 27. Meningoencefalites; 28. Neoplasias do Aparelho Digestivo; 29. Obesidade / Dislipidemia; 30. Pancreatites; 31. Pneumonias Adquiridas na Comunidade; 32. Septicemia; 33. Síndrome Metabólica; 34. Tuberculose Pulmonar; 35. Úlcera Péptica; 36. Verminoses; 37. Urgências Oncológicas; 38. Queimaduras; 39. Sistema Único de Saúde e legislação do sistema de saúde no Brasil; 40. Saúde da Família; 41. Saúde da criança e do adolescente; 42. Saúde da mulher; 43. Saúde do idoso; 44. Atenção primária à saúde; 45; Atenção Domiciliar; 46. Vigilância em Saúde; 47. Bioestatística; 48. Epidemiologia geral e epidemiologia clínica.

REFERÊNCIAS

- BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2 ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de consolidação nº 2**. Anexo XXII CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.
- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. 1 ed. Brasília-DF, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília – DF, 2014.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



- BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; Parker, K.L.; Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2007.
- DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. **Gastroenterologia essencial**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2011. 1291 p.
- DUNCAN, Duncan, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- GOLDMAN, L; AUSIELLO, D. **Cecil: Tratado de Medicina Interna**. 22. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- GUSSO, Gustavo, et al. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- KASPER, D.L. et al. **Harrison Medicina Interna**, v.2. 16. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2006. LOPES, A.C.; AMATO NETO, V. **Tratado de clínica médica**. 3v. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006.
- MARTINS, H. S.; SCALABRINI NETO, A.; VELASCO, I.T. **Emergências Clínicas Baseadas em Evidências**. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO GINECOLOGISTA

PROGRAMA

1. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino; 2. Fisiologia menstrual – controle neuroendócrino; 3. Semiologia ginecológica; 4. Desenvolvimento puberal normal e anormal; 5. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais; 6. Amenorreias; 7. Sangramento uterino anormal; 8. Vulvovaginites; 9. Doenças sexualmente transmissíveis; 10. Doença inflamatória pélvica; 11. Dor pélvica crônica; 12. Incontinência urinária; 13. Miomatose uterina; 14. Endometriose; 15. Dismenorreia; 16. Síndrome Pré-Menstrual; 17. Climatério; 18. Infertilidade conjugal; 19. Sexualidade; 20. Políticas públicas: Saúde sexual e saúde reprodutiva. Prevenção do câncer na mulher.; 21. Bioética, Ética Médica. Responsabilidade Médica em saúde da mulher.

1. Modificações fisiológicas da gestação e puerpério. 2. O cuidado pré-natal. 3. Políticas públicas nacionais da saúde materno-infantil. 4. Morte materna. 5. Vacinação. 6. Comunicação efetiva com a gestante e familiares. Direitos da mulher. 7. Preparação para o parto e plano de parto. 8. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez. 9. Hemorragias da gravidez. 10. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. 11. Prematuridade. 12. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intrauterino e vitalidade fetal. 13. Uso de medicamentos na gestação. 14. Anemia na gravidez. 15. Gemelidade. 16. Síndromes hipertensivas na gestação. 17. Diabetes na gestação. 18. Infecções congênitas. 19. Infecção do trato urinário na gestação. 20. Interrupção legal da gestação. 21. Contracepção no puerpério.

REFERÊNCIAS

DIRETRIZES Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero. 2. ed. INCA 2016.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



CAMARGOS, Aroldo Fernandes. **Ginecologia Ambulatorial**. 3. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

FERNANDES, Cesar Eduardo. **Tratado de ginecologia Febrasgo**. 1. ed. 2018. ISBN: 9788535233025

SILVA FILHO, Agnaldo Lopes da; LARANJEIRA, Cláudia Lourdes Soares. **Manual SOGIMIG de Emergências Obstétricas**. 1. ed. Editora Medbook, 2016.

SPEROFF. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility**. 8. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2015.

WILLIAMS. **Obstetrícia**. 25. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

PROGRAMA

Nutrição: Ingestão, digestão, absorção, metabolismo, excreção e função dos nutrientes; necessidades e recomendações de energia e nutrientes nas diferentes faixas etárias; fontes alimentares.

Indicadores e diagnósticos do estado nutricional: Triagem e avaliação nutricional; avaliação dietética; avaliação da composição corporal; antropometria; exame físico; avaliação bioquímica; avaliação subjetiva global.

Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento.

Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia em condições clínicas específicas: obesidade e magreza, desnutrição, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, dislipidemias, hipertensão arterial sistêmica, doenças hepáticas, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, doenças pulmonares, doenças neurológicas e disfagias; alergias e intolerâncias alimentares; doenças metabólicas; nutrição em cirurgia; nutrição e paciente crítico.

Diretrizes da sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020.

Nutrição do lactente: desnutrição infantil, avaliação nutricional do lactente, necessidades nutricionais do lactente; aspectos químicos, físicos e nutricionais do leite humano e alimentação complementar. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.

Terapia nutricional oral, enteral e parenteral: indicações, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações.

Dietas hospitalares: definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Cuidados em terapia nutricional: a terapia nutricional na atenção domiciliar, cuidados compartilhados, organização e oferta dos cuidados em terapia nutricional no domicílio. Diretriz Braspen de terapia nutricional no envelhecimento.

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição. Organização, coordenação e controle. Normas de higiene e segurança do trabalho.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Planejamento de cardápios. Qualidade Nutricional e Higiênico-Sanitária dos Alimentos. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Higiene dos Alimentos, utensílios, equipamentos e ambiente de trabalho; Procedimentos Operacionais Padrão em Unidades de Alimentação e Nutrição. Transmissão de doenças pelos alimentos.

Ética e legislação profissional: áreas de atuação profissional e atribuições do Nutricionista.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, Elizabeth. et al. **Nutrição em Obstetrícia e Pediatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispões sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 3 v.: il. (Caderno de Atenção Domiciliar; v. 3). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_vol3.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras brasileira menores de 2 anos**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 76 p. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos.pdf. Acesso em: 07 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 128 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA
(CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38). Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes.** Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad20.pdf

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 600/2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em
https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm. Acesso em: 9 ago. 2021.

CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no Adulto.** 4. ed. São Paulo: Manole, 2019.

DIRETRIZ BRASPEN DE TERAPIA NUTRICIONAL NO ENVELHECIMENTO - BRASPEN JOURNAL. 2019; 34 (Supl 3):2-58 1 © 2019 Copyright: Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition. ISSN 2525-7374 3o Suplemento Diretrizes/2019. Disponível em: https://f9fcfebf-80c1-466a-835e5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_13e9ef81b44e4f66be32ec79c4b0fbab.pdf

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020. Disponível em:
<https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/DIRETRIZES-COMPLETA-2019-2020.pdf>

MAHAN, L.K; ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ed. São Paulo: Roca, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

PROGRAMA

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia. (Org.). **Oficinas em Dinâmica de Grupo: Um Método de Intervenção Psicossocial.** Belo Horizonte, Edições do Campo Social. 2000 (Capítulo 1).

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022



CONCURSO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA



AMARANTE, Paulo. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 85-334-1198-7 1. Promoção da 2. Qualidade de vida. 3. SUS (BR). I. Título. II. Série.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm

BRASIL. **Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015**. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). **Referência técnica para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Brasília, 2007. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2007/08/cartilha_crepop_cras_suas.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 6, de 29 de março de 2019**. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019. Brasília: CFP. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019>.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

GUERRA, Andréa Máris Campos; CUNHA, Cristiane de Freitas; ARANHA, Mariana da Costa; Souza, Mônica Brandão; PENNA, Paula Dias Moreira; SILVA, Ricardo Silvestre. **A assistência social pública na interface entre subjetividade e política**. Belo Horizonte: Scriptorum, 2015.

HEGENBERG, Mauro. **Psicoterapia breve**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

HUTZ, Claudio Simon; Bandeira, Denise Ruschel; Trentini, Clarissa Marceli; et al. **Psicodiagnóstico** [Série Avaliação Psicológica]. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

LIMA, Nádya Laguárdia de; BERNI, Juliana Tassara; DIAS, Vanina Costa. **A escola navega na Web: que onda é essa?** Belo Horizonte: Universo & Cidade, 2019.